

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Mola
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO. SR. DR. 2º JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA,
SUCESSÕES E CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA / GO.

Recebido.

29/05/2009

[Assinatura]

Vânia Jorge da Silva
Juíza de Direito

CÓPIA

Processo n.º 200800512175

ITAU SEGUROS S.A., empresa seguradora já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, e **SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGUROS DPVAT S/A**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, n.º. 74, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.248.608/0001-04, neste ato, devidamente representadas por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **HEIDE NELLY RODRIGUES NOGUEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fulcro nos artigos 300 e seguintes da Lei Adjetiva Civil e, demais cominações legais pertinentes à espécie, apresentar sua

CONTESTAÇÃO

Consoante as razões de fato e de direito que passa a expor:

INICIALMENTE

DA SUCESSÃO PROCESSUAL DO PÓLO PASSIVO
- SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT -

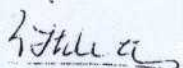
6ª Vara de Família, Sucessões e Cível
(Juiz-2)

Autos
Requerente :
Requerido:
Ação:

200800512175
HEIDE NELLY RODRIGUES NOGUEIRA
ITAU SEGUROS
COBRANÇA-CONC

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 29 de maio de 2009, na sala de audiências do 2º Juiz da 6ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca de Goiânia, presente Drª Vânia Jorge da Silva nesta Vara, comigo secretária a seu cargo. Realizado o pregão verificou-se a ausência da parte autora, ausente procurador judicial. Presente a parte requerida, através de preposto, sr. Iuri Cristiano de Souza Couto, acompanhado de procuradora judicial, Dra. Sandra Marcelino da Silva, OAB-GO 13723, que requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin. Aberta a audiência, a requerida juntou contestação. A seguir, face a ausência da parte autora, determinou a MM. Juíza que se intime a parte autora, por seu advogado, para dizer do interesse no prosseguimento do feito. Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo que vai assinado. Eu, Márcia da Cunha Bastos Namura, secretária de audiências que o fiz digitar e subscrevi.


VÂNIA JORGE DA SILVA
Juíza de Direito

requerido

advogado

